

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI Nº 328/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 1

LEI Nº 328/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a aquisição de bem imóvel para a execução de obra de extremo interesse para a população municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Sra. Francisca das Chagas Dias, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada no Povoado Alto Verde, Presidente Sarney/MA, portadora da Cédula de Identidade nº 000023530994-0 e CPF nº 848.304.333-53, a título oneroso o seguinte imóvel: “Imóvel urbano, localizado no perímetro urbano da Cidade de

Presidente Sarney/MA, na estrada de Presidente Sarney/MA, s/n, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), com descrição devidamente detalhada por meio da Matrícula nº 364 em anexo neste Projeto de Lei”.

I – O terreno urbano, devidamente registrado na Serventia Extrajudicial do Município de Presidente Sarney/MA, por meio da Matrícula nº 364, nº Livro 02, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), iniciando-se a frente do ponto P1 coordenadas (453028.95m e /9713229.54m) ao ponto P2 coordenadas (452940.83m e /9713179.3m) com extensão linear de aproximadamente 100 metros, limita-se estrada de Presidente Sarney/MA, à direita do ponto P1 coordenadas (453028.95m e /9713229.54m) ao ponto P4 coordenadas (453077.54m e /9713142.63m) com extensão linear de aproximadamente 100 metros, limita-se com o terreno residencial de terceiros; à esquerda do ponto P2 coordenadas (452940.83m e /9713173.32m) ao ponto P3 coordenadas (452991.36m e /9713094.84m) com extensão linear



de aproximadamente 100 metros, limita-se com terreno residencial de terceiros; ao fundo do ponto P3 coordenadas (453077.54m e/9713142.63m) com extensão linear de aproximadamente 100 metros, limita-se com terreno residencial de terceiros, formando um polígono regular, com perímetro total de 400m de área total de 10.000 m².

Parágrafo Único. A aquisição será feita pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme avaliação realizada pela Engenheira Especializada, para pagamento à vista em parcela única, no ato da escrituração em nome do Município de Presidente Sarney/MA, destinando-se única e exclusivamente a construção de uma Escola Municipal de 13 (treze) salas, conforme orientações do FNDE.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobrir as despesas da presente Lei, decorrem de dotação orçamentária, conforme crédito suplementar indicado no anexo desta Lei.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES.

ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

FONTE DE RECURSO: 1.544 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF (EXERC CORRENTE).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA, 135º DA REPÚBLICA E 28º DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

AVENIDA ALBINO MOREIRA, 03, CENTRO
PRESIDENTE SARNEY, CEP: 65204-000
Email: edom@presidentesarney.ma.gov.br
Telefone: (98)33841-073

-
-

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c4790e086c640aafdea68fee604e1042f9b3116
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

